

DECISÃO CRO-MG Nº 033/2022**AUTORIZA A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2022 DO CRO-MG**

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o art. 12, XII, e;

CONSIDERANDO a discricionariedade da administração pública de promover alterações ou transposições de despesas, observados os princípios da legalidade, pela existência de disposição legal permissiva de adaptações orçamentárias no art. 2º da Decisão CRO-MG n.º 019/2021;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência como um parâmetro de execução de serviços em que há aplicação de verbas;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do orçamento de 2022, aprovado pela Decisão CRO-MG 019/2021;

DECIDE:


Art. 1º - Autorizar a anulação parcial e/ou total do saldo das dotações orçamentárias orçadas para o exercício de 2022, dentro dos limites estabelecidos na Decisão CRO-MG n.º 019/2021, que após análises técnicas realizadas foram consideradas excedentes no exercício corrente, conforme segue abaixo:

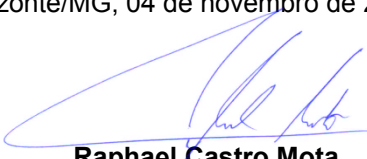
Nº REFORMULAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DA ANULAÇÃO	SALDO REMANESCENTE
54	6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Indenizações Trabalhistas	R\$ 100.000,00	R\$ 123.910,86
55	6.2.2.1.1.01.04.04.001.007 - Verba de Representação	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
56	6.2.2.1.1.01.04.04.002.017 - Materiais de Divulgação e Educação	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
57	6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.001 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 100,00	R\$ 0,00
58	6.2.2.1.1.01.04.04.004.005 - Fretes e Carretos	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
59	6.2.2.1.1.01.04.04.004.065 - Serviços de Infraestrutura de TI	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
60	6.2.2.1.1.01.04.06.006 - Doações Especiais Diversas	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
61	6.2.2.1.1.01.11.01 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 943,40	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 169.043,40	R\$ 123.910,86

Art. 2º - Os valores anulados servirão de possíveis aberturas de créditos suplementares e/ou especiais, conforme previsto na Lei nº 4.320, Art. 43, inciso III.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 04 de novembro de 2022.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG